



contar da publicação.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 207, de 14 de julho de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de fevereiro de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente

Leandro Marcelo dos Santos Marco Antônio
Parolim de Carvalho

Vice-Presidente Primeiro Secretário

Luciano Ferreira

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de fevereiro de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 03/2025, Processo Administrativo nº 10/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Rorato & Molero Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação e conversão de dados de sistema integrado de aplicações online visando a gestão do Portal Web de notícias, informações, publicações e links da Câmara Municipal de Olímpia, além de e-mails institucionais para garantir a transparência, acessibilidade e eficiência na comunicação com a população e demais órgãos ou entidades, conforme o termo de referência, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 24 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL